



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, EM BENEFÍCIO DO PROGRAMA DE AUTOGESTÃO EM SAÚDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO (TRT6 SAÚDE), DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Vice-Presidente, Sra. **NISE PEDROSO LINS DE SOUSA**, brasileira, casada, magistrada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 253.763.654-68, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.666.723 SSP-PE, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, e a empresa **CLÍNICA HORÁCIO FERREIRA SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA E GASTROENTEROLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.867.702/0001-93, estabelecida à Av. Conselheiro Rosa e Silva, 2063, Aflitos, Recife-PE, CEP 52.050-020, neste ato representada pelo Sr. **FLÁVIO COELHO FERREIRA**, brasileiro, diretor médico, inscrito no CPF/MF n.º 008.374.524-65, portador do RG n.º 5.201.757 SDS/PE, residente e domiciliado em Recife/PE e pelo Sr. **HORÁCIO ALÍPIO FERREIRA FILHO**, brasileiro, diretor médico, inscrito no CPF/MF n.º 036.450.104-91, portador do RG n.º 542.349 SSP/PE, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante denominados **CREDENCIANTE e CREDENCIADA**, consqante **PROAD n.º 8.109/2021 (alteração)**, **PROAD n.º 13.481/2020 (acompanhamento)**, vêm, por mútuo consenso, por meio do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este termo aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato por um período de mais 48 (quarenta e oito) meses, a partir de **23/09/2021**, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, com a Cláusula Décima do instrumento original e com a autorização da Presidência do **CREDENCIANTE**, à fl. 75.

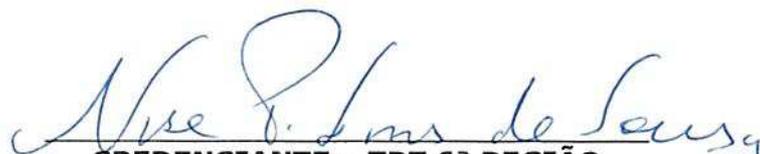
CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente aditamento correrão por conta do Elemento de Despesa n.º 3390.39.50, Programa de Trabalho 02.301.0033.2004.0026 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes – no Estado de Pernambuco, Plano Orçamentário 0001 – Assistência Médica e Odontológica de Civis, do orçamento do **CREDENCIANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para cobertura da despesa, foi emitida a Nota de Empenho n.º 2021NE000024, datada de 13/01/2021, no valor de R\$ 2.406.341,98 (dois milhões quatrocentos e seis mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), valor atualizado até 21/05/2021, conforme tabela de fl. 57.

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado pelas partes em 23/09/2020.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de **TERMO ADITIVO** confeccionado em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que vai subscrito pelo **CRENCIANTE** e pela **CRENCIADA**, para que produza todos os efeitos legais e jurídicos.

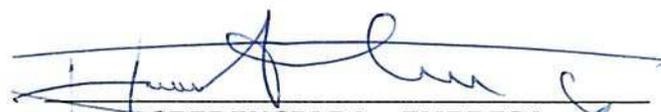
Recife (PE), 20 de Julho de 2021.



CRENCIANTE - TRT 6ª REGIÃO



CRENCIADA - EMPRESA



CRENCIADA - EMPRESA

VISTO:

VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA
Coordenadoria da CLC/TRT 6ª Região

RÔMULO ARAÚJO DE ALMEIDA FILHO
Núcleo de Contratos/CLC/TRT 6ª Região